



## RELATÓRIO DE FINAL

**PROAD 5317/2023**

**DISPENSA SEM DISPUTA**

**Objeto:** Aquisição de vestes talares.

Sra. Diretora Geral,

Informamos que durante a fase de planejamento do objeto desta contratação, a unidade requisitante, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2022 c/c com art. 7º do Ato GP TRT19 n. 109/2022, realizou a pesquisa de três orçamentos (docs. 08 a 12 - Proad), com o fim de estimar o valor de referência da futura contratação.

Ao receber a demanda, disponibilizamos a Dispensa Eletrônica nº. 14/2024, por meio do portal "comprasgov" do Governo Federal, com período para recebimento de propostas de 06/11/2024, encerrando em 13/11/2024, às 07:59 h e prazo para envio de lances de 13/11/2024, às 8:00 h até 13/11/2024 às 14:00 h.

Encerrada a sessão pública, constatou-se o interesse de 7 empresas em apresentar propostas de preços para esta Dispensa, conforme registrado no documento 43. Conforme a ordem de classificação dos lances, os concorrentes foram convocados a apresentar proposta escrita e a documentação correlata para avaliação de conformidade técnica pela Coordenadoria de Material e Logística. No entanto, nenhum deles apresentou proposta correspondente aos seus lances, resultando na desclassificação de todas as propostas após as negociações e convocações realizadas, nos termos dos Arts. 61 e 90, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Diante do fracasso da dispensa com disputa e considerando a existência, no PROAD, de orçamento enviado pela empresa CORTE FABRIL FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, iniciamos tratativas para aquisição direta com o referido fornecedor, com fundamento no inciso III do Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Contudo, conforme registrado no e-mail constante no PROAD, documento 44, não obtivemos qualquer resposta, conforme relatado no doc. 45 do proad em epígrafe.

Considerando a necessidade urgente de processamento da contratação, tendo em vista a posse do novo desembargador presidente, prevista para fevereiro de 2025, e a indispensabilidade de disponibilizar as vestes oficiais a todos os desembargadores, a presente aquisição se dará através da dispensa de licitação sem disputa nos termos do art. 10, § 3º do Ato GP/TRT19 N. 103/2022.

Analisando as propostas enviadas (Doc. 56 e 57), verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **ANA BECAS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** encontra-se compatível com o preço



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página **PAGE**

estimado por este Regional, que de acordo com art. 53, III, da Lei 14.133/2021, além de respeitar o limite máximo permitido para a contratação;

Dados do fornecedor: ANA BECAS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.757.013/0001-73, situada à ESTRADA DO GALEÃO, 691, SALA 206/207, (21) 3183-1253 / (21) 99949-5945/ 21 99162-7980, e-mail anabecas2022@gmail.com. Dados bancários: Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi, ag: 4501, conta: 40487-0 (doc. 70).

Em tempo, considerando o memorando circular 72/2024-DG ressaltamos a urgência na tramitação deste Proad, a fim de que consigamos viabilizar a efetivação do pagamento dessa contratação no corrente exercício.

Por fim, remetam-se os autos à Diretoria Geral a fim de promover a autorização da presente contratação.

Maceió, 16 de dezembro de 2024.

[Flávia Caroline Fonseca Amorim](#)

Secretária de Licitações e Contratos